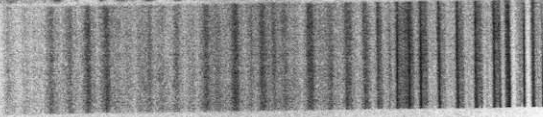


Ibiapina / Vara Única da Comarca de Ibiapina



0000910-54.2019.8.06.0087

Classe : Procedimento Comum  
Assunto principal : Seguro  
Competência : Cível Interior  
Valor da ação : R\$ 8.606,25  
Volume : 1  
Requerente : **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Advogada : Fabiana Negreiros de Azevedo (OAB:  
35010/CE)  
Requerido : **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro**  
**DPVAT**  
Distribuição : Sorteio - 10/06/2019 11:18:05

**Va**  
Vara Única



Proc. nº: 0910-54.2019



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA ESTADO DO CEARÁ

|                        |            |
|------------------------|------------|
| PROTOCOLADO            |            |
| COMARCA DE IBIAPINA-CE |            |
| Data: 31/05/19         | Assinatura |
| Hora: 13:15            |            |

**LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 2007086299-5 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.145.733-08, residente e domiciliado na Rua José Eliomar Damasceno s/n, bairro das Pedrinhas, Ibiapina/CE, CEP 62.360-000, por intermédio de seu advogado ao final assinado, constituídos nos termos da procuração anexa, com endereço profissional constante no timbre, onde em atendimento à diretriz do Art. 77, inciso V, do Código de Processo Civil, indica para as intimações necessárias, vem à presença de Vossa Excelência com súpero acato e o merecido respeito, com arrimo no Art. 5º, XXXV e Art. 97 ambos da Constituição Federal e na Lei n.º 6.194/74 propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

em face de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente conveniada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sob o Código FIP nº. 03271, CNPJ nº. 09.248.608/0001-04, com endereço na RUA DA ASSEMBLEIA, 100, 26º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:



**PRELIMINARMENTE**

• **Dos benefícios da Justiça Gratuita**

O requerente pleiteia os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, pois não pode arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de seu sustento, conforme declaração em anexo.

**1 – DOS FATOS**

O requerente foi vítima de acidente de trânsito em **25/04/2018**, por volta das 07h0, enquanto trafegava na motocicleta de placa HVU-7264, conforme prova o Boletim de Ocorrência nº 475-418/2018, registrado na Delegacia de Polícia Civil de Ibiapina/CE.

Após o fato, foi socorrido para o hospital local, onde recebeu o atendimento médico necessário, tendo em vista que em virtude do acidente sofreu **FRATURA NA CLAVICULA DIREITA**. Lesão que lhe gerou graves sequelas e invalidez permanente no membro inferior esquerdo.

Diante de tal circunstância, o requerente se tornou beneficiário da indenização por invalidez prevista no Art. 3º da Lei 6.194/74, e ingressou junto à Seguradora para obter o pagamento.

Em **13/11/2018**, o requerente recebeu administrativamente a importância de **R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, referente à indenização do seguro obrigatório – DPVAT.

Ocorre que, o valor pago não corresponde ao previsto pela legislação reguladora do Seguro DPVAT, de tal modo que o requerente recebeu quantia inferior àquela que realmente tem direito, como passaremos a demonstrar a seguir.

**2 – DO DIREITO**

**2.1 – A INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE NO SEGURO DPVAT**

A indenização a ser paga em decorrência do evento invalidez permanente coberto pelo Seguro Obrigatório de veículos deveria estar em conformidade com o que determina o artigo 3º, o inciso II da Lei 6.194/74, que não foi respeitado, uma vez que o pagamento efetuado é extremamente inferior ao devido pela Requerida.

Destarte, é irrefutável o direito do Requerente em pleitear o recebimento da **diferença** apurada entre a quantia legalmente estabelecida e o “quantum” percebido administrativamente - **R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.



Ressalte-se que o autor sofreu lesões que lhe causaram invalidez permanente, conforme testifica o laudo médico anexo, as quais foram RECONHECIDAS ADMINISTRATIVAMENTE PELA PRÓPRIA SEGURADORA, QUE APÓS REALIZAR AVALIAÇÃO MÉDICA EFETUOU O PAGAMENTO DO VALOR PARCIAL.

Desta feita, o requerente vem a juízo litigar pela complementação de sua indenização ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM FITO NO IGPM E JUROS DE MORA DESDE O PAGAMENTO A MENOR.

## 2.2 – CONTAGEM DOS JUROS MORATÓRIOS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Os juros moratórios, na presente ação, devem ser contados a partir da data em que restou configurada a mora por parte da Seguradora/Requerida, ou seja, a partir do pagamento realizado a menor.

No entanto, a correção monetária medida pelo IGPM e juros de 1 % a.m. nos termos art. 406 do Código Civil Brasileiro a partir do dia **25/04/2018**, em acordo com nova jurisprudência do STJ, transcrita abaixo:

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. **SEGURO DPVAT. CORREÇÃO MONETÁRIA.** TERMO. EVENTO DANOSO. JULGAMENTO SOB O RITO DOS REPETITIVOS. NÃO PROVIMENTO. 1. Em homenagem aos princípios da economia processual e da fungibilidade, devem ser recebidos como agravo regimental os embargos de declaração que contenham exclusivo intuito infringente. 2. "Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso. (...) (REsp1483620/SC, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/5/2015, DJe 2/6/2015)". 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (EDcl no REsp 1479744 / SC. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. 2014/0228696-0. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI (1145). T4 - QUARTA TURMA. 04/08/2015. DJe 10/08/2015).

E ainda, no mesmo entendimento temos a SUMULA 580 do STJ;

**SÚMULA 580-STJ:** A CORREÇÃO MONETÁRIA NAS INDENIZAÇÕES DO SEGURO DPVAT POR MORTE OU INVALIDEZ, PREVISTA NO § 7º DO ART. 5º DA LEI Nº 6.194/1974, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.482/2007, **INCIDE DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO.** STJ. 2ª Seção. Aprovada em 14/09/2016, DJe 19/09/2016 (Info 590). (grifos nossos)



**3 – DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer-se que V. Exa. se digne a:

- a) Requer que seja dispensada a audiência de conciliação ou mediação, tendo em vista a imprescindibilidade de realização de perícia médica para o deslinde da causa, nos termos do art. 319, VII, CPC;
- b) Determinar a citação da Requerida, por carta, para, querendo, responder à presente ação no prazo legal sob penas de confesso e revelia;
- c) A concessão da Justiça Gratuita à requerente por não poder arcar com as custas processuais e honorários, sem prejuízo de seu sustento e de sua família;
- d) Requer-se a condenação da requerida em R\$ 8.606,25 (oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), visto que a própria tabela indica que o valor real a ser pago em caso de lesão que provoque debilidade funcional e/ou anatômica permanente em um dos membros superiores é o de 70% do valor total do seguro, dessa forma, a condenação corresponde a diferença entre o valor efetivamente recebido pelo requerente na via administrativa e o valor que deveria ter sido pago, ou seja, R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Tudo acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária com fito no IGPM e honorários de 20% sobre o valor da condenação nos termos do artigo 85 do CPC;
- e) Protesta, se necessário, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, notadamente: depoimento pessoal, testemunhal, juntada ulterior de novos documentos, perícia, tudo desde logo requerido;
- f) Requer que todas as intimações e/ou notificações, sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **FABIANA NEGREIROS DE AZEVEDO, OAB/CE nº 35.010**, com escritório no endereço constante no timbre, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5, Lei nº 13.015/2015.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 8.606,25 (oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para efeitos fiscais.

Nestes Termos,

Pede e Espera deferimento.

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2019.

**FABIANA NEGREIROS DE AZEVEDO**

ADVOGADA

**OAB/CE 35.010**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

### OUTORGANTE:

|                                     |                                               |                                |                 |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Nome: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES. |                                               | Nacionalidade: BRASILEIRA      |                 |
| Estado Civil: SOLTEIRO              | Profissão: AGRICULTOR                         | RG. DE. Nº 2007086299-5 SSP/CE |                 |
| CPF nº: 048.145.733-08              | Residência: RUA JOSE ELIOMAR DAMASCENO, S/Nº. |                                |                 |
| Bairro: DAS PEDRINHAS               | Cidade: IBIAPINA                              | Estado: CEARÁ                  | CEP: 62.360-000 |

por este instrumento nomeio e constituo meu bastante procurador o **DRA. FABIANA NEGREIROS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2005028073284 SSP/CE, CPF 046.013.703-45, devidamente inscrito na OAB/CE sob o nº 35.010; com escritório profissional no seguinte endereço: Av. Tabajara, nº 247, sala 08, altos, centro - São Benedito/Ceará - CEP 62.370-000, onde recebe intimações, a quem concede poderes com cláusula **AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA** para o foro em geral, conforme estabelecido no art.38 do Código de Processo Civil pátrio acompanhando-as e especialmente para onde esta se apresentar para defender os direitos do outorgante em qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou reclamar, defender direitos, podendo interpor todos os recursos permitidos, até final sentença, fazer e assinar requerimentos, apresentar documentos e testemunhas, produzir provas e justificações, transigir, desistir, firmar compromissos, acordo, renunciar direitos, **receber e dar quitação**, passar recibos, representar a outorgante em instituições públicas e privadas, bem como repartições públicas, seja Federal, Estadual ou Municipal, autarquias e fundações, podendo, ainda representar a outorgante e licitações, adjudicar bens, assinar contratos, homologar acordos, e tudo o mais, inclusive substabelecer a presente procuração com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Vicosa do Ceará (CE), 15, de NOVEMBRO de 2018.

Leandro dos Santos Rodrigues

**OUTORGANTE**

Obs.:



## DECLARAÇÃO

|                                            |                                                |                                  |                 |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Nome: <b>LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES.</b> |                                                | Nacionalidade:<br>BRASILEIRA     |                 |
| Estado Civil: SOLTEIRO                     | Profissão: AGRICULTOR                          | RG. DE Nº 2007086299-5<br>SSP/CE |                 |
| CPF nº : 048.145.733-08                    | Residência : RUA JOSE ELIOMAR DAMASCENO, S/Nº. |                                  |                 |
| Bairro: DAS PEDRINHAS                      | Cidade: IBIAPINA                               | Estado:<br>CEARÁ                 | CEP: 62.360-000 |

em conformidade com o Art. 4º da Lei 1.060 de 05/02/1950 e o Art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, **DECLARO SER POBRE DA FORMA DA LEI**, não podendo arcar com taxas, emolumentos, depósitos judiciais, custas, honorários advocatícios ou outras cobranças de qualquer tipo ou natureza sem prejuízo de meu sustento e de minha família.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

IBIAPINA (CE), 15 de NOVEMBRO de 2018.

Leandro dos Santos Rodrigues

fls. 8  
Secretaria da Verificação  
Fls. 06  
IBIAPINA - CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007086299 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2008

NOME LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

FILIAÇÃO ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES  
EVA DOS SANTOS RODRIGUES

NATURALIDADE IBIAPINA - CE DATA DE NASCIMENTO 04/11/1989

DOC ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 10465 FOLHA: 272  
LIVRO: A046 IBIAPINA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUZA

Polgar Direito

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

048.145.733-08

Nome LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

Nascimento 04/11/1989

## Nº DO CLIENTE

8525011-2

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

fls. 9



## CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 16 31050 01 029400 - 6 522531450  
 Nome MICHAEL PINTO DA SILVA Data de Emissão 23/04/2018  
 End. Postal RU JOSE ELIOMAR DAMASCENO 00000  
 CENTRO - IBIAPINA - 62360000  
 Medidor 3077645 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 604074783-88 CGF  
 Nome do Responsável

## DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Previsão Próxima Leitura  
 Abr/2018 23/04/2018 23/05/2018

## ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto  
 58,13 27,00% 15,69

## ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

B260.340C.CEEI.D223.690A.7443.1C41.A06B

## ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto IBIAPINA  
 Mês Fev/2018 EUGD 6,75  
 Padrão Individual 0,02 P  
 Mensal Trim. Anual Mensal Trim. Anual  
 DIC 5,19 10,38 20,77 0,71 0,00 0,00  
 FIC 3,30 6,60 13,20 2,00 0,00 0,00  
 DMIC 2,94 0,36

## INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)  
 FP 15158 15076 1,00 82 0,00 82 0,70901 58,13

## DESCRIÇÃO

23/04/18 23/03/18 01 DIAS 82 58,13  
 VALOR CONSUMO DO MES 58,13  
 MULTA MORATORIA REF 03/2018 1,02  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 12,13

## VENCIMENTO

02/05/2018

## TOTAL A PAGAR (R\$)

71,28

## COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia ..... 21,30  
 Transmissão ..... 12,13  
 Distribuição ..... 12,13  
 Encargos Setoriais ..... 3,25  
 Tributos (ICMS PIS/COFINS) ... 19,18  
 TOTAL ..... 58,13

## HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

| Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Sep | Out | Nov | Dez | Jan | Fev |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 58  | 62  | 74  | 17  | 53  | 65  | 32  | 85  | 0   | 0   | 0   | 0   |

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO<sub>2</sub>) Compensado kg (CO<sub>2</sub>) Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)  
 35,44 0,00 0

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

## CONTAS EM ATRASO

Previsão Anterior  
 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Segue o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

## DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano Valor R\$  
 03/2018 78,39  
 Total 78,39

Consta desta fatura R\$ 3,49 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:1,08% e COFINS:4,94%  
 (Art. 9, Res. 100-2005 - ANEEL e Arts. 10, 637, 62 e 10, 633-03)

Informamos que a tarifa foi reajustada, em média, em 4,96%, conforme Resolução Homologatória ANEEL n. 2.380-2018, com vigência de 22/04/2018 a 21/04/19. Bandeira verde em abr-18. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

Nº do Cliente: 8525011-2

Referência: Abr/2018

Data de Emissão: 23/04/2018

Total a Pagar (R\$): 71,28

Nº da Nota Fiscal: 522531450

Nº de Controle: 0008525011 00009 39092 80

8389000000-5 71280031000-2 0008525011-2 00093909200-0





( / )



Buscar no site

A  
COMPANHIASEGURO  
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento)CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICASSALA DE  
IMPrensaTRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para emissão do parecer final. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

## SINISTRO 3180470689 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

CPF/CNPJ: 04814573308

Posição em 12-11-2018 16:53:23

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, clique aqui para entrarmos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

| Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total |
|-------------------|----------------------|------------------|-------------|
| 13/11/2018        | R\$ 843,75           | R\$ 0,00         | R\$ 843,75  |

## Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência           | Ver Carta                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/10/2018    | Interrupção de Prazo | <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/RRUuGt0+MKr8oVAK...api_key=__luhtGICJ26TECEJk5kzx7haHus6i+OCINe4zXvbMTE=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/RRUuGt0+MKr8oVAK...api_key=__luhtGICJ26TECEJk5kzx7haHus6i+OCINe4zXvbMTE=</a>             |
| 18/10/2018    | Aviso de Sinistro    | <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ui__OKJOiYSn0rRRuF8DL7...api_key=__luhtGICJ26TECEJk5kzx7haHus6i+OCINe4zXvbMTE=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ui__OKJOiYSn0rRRuF8DL7...api_key=__luhtGICJ26TECEJk5kzx7haHus6i+OCINe4zXvbMTE=</a> |

## ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE IBIAPINA



fls. 11

**BOLETIM DE Ocorrência Nº 475 - 418 / 2018**

**Dados da Ocorrência**

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**  
Data / Hora da Comunicação: **30/05/2018 11:13:23**  
Data / Hora da Ocorrência: **25/04/2018 07:00:00**  
Endereço da Ocorrência: **SITIO TAUÁ**  
Complemento:  
Bairro: **ZONA RURAL** Município: **IBIAPINA/CE**  
Ponto de Referência:

**Dados da(s) Vítima(s)**

Nome: **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Nascimento: **04/11/1989** CPF: **048.145.733-08** UF: **CE**  
RG: **20070862995** Orgão Emissor: **SSP**  
Filiação: **EVA DOS SANTOS RODRIGUES**  
**ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES**  
Endereço: **RUA JOSE LEOMAR DAMASCENO**  
Bairro: **PEDRINHAS** CEP: **62.340-000**  
Município: **IBIAPINA/CE** Telefone:  
País: **BRASIL**

**Dados do(s) Veículo(s)**

1) Placa: **HVU7264** Uf: **CE** Município: **SOBRAL** Chassi:  
**9C2MC2700YR014418** Renavam: **735510814** Tipo do Veículo:  
**MOTOCICLETA** Marca / Modelo: **HONDA/CBX 200 STRADA** Ano  
Fabricação: **2000** Ano Modelo: **2000** Combustível: **GASOLINA** Cor:  
**ROXA** Proprietário: **ANTONIO EDMILSON CASTRO DE AZEVEDO**  
Situação: **NÃO INFORMADO** Envolvimento: **ENVOLVIDO**

**Histórico**

PARA FINS DE SEGURO DPVAT, COMUNICOU QUE NO LOCAL E DATA ACIMA DESCRITO, TRAFEGAVAS NO VEICULO ACIMA DESCRITO, ESTAVA INDO AO SEU LOCAL DE TRABALHO, QUANDO O PNEU DIANTEIRO CAIU DENTRO DE UM BURACO NA VIA, TENDO CAÍDO, QUE FOI SOCORRIDO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIAPINA, SIDO ENCAMINHADO AO HOSPITAL DE TIANGUA, QUE POR CONTA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO QUEBROU A CLAVÍCULA DIREITA E NADA MAIS DISSE

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

**MAURO CESAR BARROSO BRAGA - MAT.: 163368-1-5**

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

**Leandro dos Santos Rodrigues**

VISTO DO DELEGADO(A):

**MANUEL RUBANI PONTES SILVA FILHO - MAT.: 133246-1-4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 9041623324  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO  
CAR 01 735510814 0000000000 2011

NOME  
ANTONIO EDMILSON C DE AZEVEDO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

SOBRAL/CE

CPF/CNPJ

00901823325

PLACA

HVU7264

PLACA ANT/UF

\*\*\*\*\*/CE

CHASSI

9C2MC2700YR014418

ESPECIE TIPO

COMBUSTIVEL

PAS - MOTOCICLO - NAO ABILITADO

CAROLINA

MARCA/MODELO

HONDA/CBX 200 STRADA

ANO FAB

2000

ANO MOD

2000

CAP/POT/CIL

2P/19CV/196CC

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

ROXA

COTA UNICA

VENC. COTA UNICA

VENC. COTAS

IPVA

FAIXA IPVA

PARCELAMENTO/COTAS

1ª \*\*\*\*\*

2ª \*\*\*\*\*

3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

274.06

1.06

279.27

00/00/0000

OBSERVAÇÕES

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

SOBRAL

CONTENDENTE

DATA

10/06/2011

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PESS. AIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

CE Nº 9041623324 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2011

CPF / CNPJ

00901823325

PLACA

HVU7264

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CE Nº 9041623324

EXERCÍCIO

2011

DATA EMISSÃO

10/06/2011

VIA

CPF / CNPJ

PLACA

RENAVAM

MARCA / MODELO

735510814

HONDA/CBX 200 STRADA

ANO FAB

2000

CAT. TARIF.

09

Nº CHASSI

9C2MC2700YR014418

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)

123.73

DENATRAN (R\$)

13.70

CUSTO DO SEGURO (R\$)

137.03

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4.15

IOF (R\$)

1.06

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

279.27

PAGAMENTO

☒ COTA UNICA

☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

00/00/0000

Seguradora Líder dos Consórcios  
do Seguro DPVAT-S/A

LOTE/DOC

8900000000

MOTOR

MC2700YR014418

CNPJ 09.248.608/0001-04

DEZ-2010

Hospital Maria Wanderlene Negreiro de Queiroz

**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**ACIDENTE DE TRÂNSITO**



SUS

Nº de Registro: \_\_\_\_\_

Nome: Leandro das Santas Rodrigues  
Idade: 28a Sexo: M ( ) F ( ) Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: Bairro Pedrinhas  
Município: Ibiapina  
Filiação: Antonio de Azevedo Rodrigues e Eva dos Santos Rodrigues  
Identidade: 2007.0862995 CPF: \_\_\_\_\_

inais Vitais: Tempo = \_\_\_\_\_ C PA= 120 x 80 mmHg  
Pulso= \_\_\_\_\_ bpm Respiração = \_\_\_\_\_ mrpm Peso= \_\_\_\_\_

Data: 25/04/18

Assinatura do Responsável pelo preenchimento

Hora: 07:58

**ATENDIMENTO**

Diagnóstico: fratura complexa de clavícula

CD primário: \_\_\_\_\_ CID Secundário: \_\_\_\_\_

Acidente de Trânsito (especificar o Veículo): Motocicleta

Procedimento / Conduta Realizada (a):  
Analgesia + Imobilização Transversária +  
Encaminhamento p/ ortopedista

Condição de Alta: ( ) Curado (X) Transferência ( ) Melhorado ( ) A pedido ( ) Óbito ( ) Evasão

Ass. E Carimbo do Médico Responsável: \_\_\_\_\_

Ass. do Responsável / ou Paciente: João Carlos Pires de Carvalho

BIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA WANDERLENE NEGREIROS DE QUEIROZ



REGISTRO DE ATENDIMENTO

Nome Leonardo dos Santos Rodrigues  
Sexo M (F) DN 04/11/89 Idade 28a Race/Cor \_\_\_\_\_  
Município de Origem Biapina ( ) Outro Município \_\_\_\_\_  
Mãe Eleida dos Santos Rodrigues  
Telefone \_\_\_\_\_  
Endereço Beirão Paduinho  
SUS/RG 1636938106430003  
Data do Atendimento 25/04/18 Hora 07:58 Recuperação +  
SINAIS VITAIS  
Peso 54 kg Temperatura 36 °C Pressão Arterial 120/80 mmHg  
FR \_\_\_\_\_ rpm FC \_\_\_\_\_ bpm GC \_\_\_\_\_ mg/dL  
Classificação da dor: \_\_\_\_\_

Escala numérica de intensidade da dor



Escolha a expressão que melhor descreve a sua dor



Alergias: Não

Queixa Principal/Exame Físico:  
Doença aguda de quadro de  
mieloma múltiplo, com dor em  
ombro do, com algia local

Classificação de Risco

- ☐ 0 MIN - EMERGÊNCIA (VERMELHO) - Necessita de atendimento imediato;  
☐ 30 min - urgente (AMARELO) - Necessita de atendimento rápido, mas podem aguardar;  
☐ 120 MIN - Pouco Urgente (VERDE) - Podem aguardar atendimento ou serem encaminhados para outros serviços de saúde;  
☐ 240 MIN - NÃO URGENTE (AZUL) - Podem aguardar atendimento ou serem encaminhados para outros serviços de saúde

Assinatura do Profissional

Dra Mª Josafite Negreiros Andrade  
Enfermeira  
COREN: 51957

Endereço: Av. Deputado Fernando Melo, s/n - Centro - Biapina - CE CEP: 62.360-000 Fone/Fax: 3653.11.30



# ATENDIMENTO MÉDICO

AVALIAÇÃO CLÍNICA/ EXAME FÍSICO

HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

*Brauma.*  
*fratura de clavícula "D"*

PROCEDIMENTO E CONDUTA

- Volturen - 1mg, 74*
- alica 1mg/ml - 2ml, 74*
- 
- 
- 
- 

*Dra Danelly Sane*  
CREMEC: 14961  
CPF: 007.280.743-11

MÉDICO

Assinatura e carimbo

OPTEI POR NÃO REALIZAR PROCEDIMENTO/ MEDICAÇÃO PRESCRITO PELO MÉDICO PLANTONIETA

Assinatura do Usuário/ Responsável

DESTINO

- ☐ Alta ☐ Observação  
☐ Transferência ☐ Hospital de origem ☐ Outro

*João Carlos Pires de Carvalho*

Assinatura do Usuário/ Responsável

Endereço: Av. Deputado Fernando Melo, s/n - Centro - Ibisipia - CE CEP: 62.360-000 Fone fax: 365.111.30

**TOMBO**

REGISTREI a presente ação sob o nº 0000910-54.2019.8.06.0007  
no livro nº 06 da SECRETARIA.

IBRAPENNA (Ce.) 31/05/2019

[Assinatura]

Diretor(a) de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Aos 18/06/19 faço estes autos  
conclusos ao MM. Jutz(a) de Direito.

[Assinatura]

Diretor(a) de Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Ibiapina

Vara Única da Comarca de Ibiapina

Rua Dep. Álvaro Soares, S/N, Centro - CEP 62360-000, Fone: (88) 3653-1277, Ibiapina-CE - E-mail: ibiapina@tjce.jus.br

14

**DESPACHO**

**Processo nº:** 0000910-54.2019.8.06.0087  
**Classe:** Procedimento Comum  
**Assunto:** Seguro DPVAT  
**Requerente:** LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES  
**Requerido:** Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Conclusos.

Inicialmente, defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos do art. 98 do

CPC.

Estando a inicial em ordem, recebo a presente ação sob o rito ordinário.

Designa-se audiência de conciliação, *ex vi* do art. 334 do CPC, com as advertências de seus respectivos parágrafos, citando-se o réu, na forma do *caput*.

Expedientes necessários.

Ibiapina/CE, 26 de junho de 2019.

**Moisés Brisamar Freire**  
**Juiz de Direito Respondendo**

**DATA**  
Aos 26, 06, 19 recebi estes autos  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Secretaria



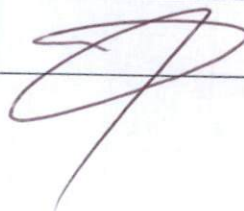
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS  
COMARCA DE IBIAPINA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo nº 910-54.2019.8.06.0087  
com tramitação pela VARA ÚNICA da comarca de **IBIAPINA** foi auditado pelo  
Núcleo de Digitalização, tendo sido as peças do caderno processual conferidas,  
digitalizadas e convertidas, encerrando-se nesta data a sua tramitação física, cuja  
última folha possui a numeração 14, passando a tramitar  
eletronicamente no SAJ. O referido é verdade. Dou fé.

Ibiapina/CE, 10 de 06 de 2020

Servidor/Matrícula

 mat. 364

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Ibiapina

Vara Única da Comarca de Ibiapina

Rua Dep. Álvaro Soares, S/N, Centro - CEP 62360-000, Fone: (88) 3653-1277, Ibiapina-CE - E-mail: ibiapina@tjce.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000910-54.2019.8.06.0087**  
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**  
Classe: **Procedimento Comum Cível**  
Assunto: **Seguro**  
Requerente: **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Converto.

Diante das especificidades da causa (discussão sobre seguro DPVAT) e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para um momento oportuno a análise da conveniência da realização de audiência de conciliação (art.139, VI, do NCPC e Enunciado 35 ENFAM).

Cite-se e intime-se a parte requerida para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias. Oportunidade em que, querendo, apresentará quesitos.

Expedientes necessários.

Intimem-se.

Ibiapina, 18 de julho de 2020.

**Anderson Alexandre Nascimento Silva**  
**Juiz de Direito**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Ibiapina

Vara Única da Comarca de Ibiapina

Rua Dep. Álvaro Soares, S/N, Centro - CEP 62360-000, Fone: (88) 3653-1277, Ibiapina-CE - E-mail: ibiapina@tjce.jus.brIbiapina

## CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: **0000910-54.2019.8.06.0087**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Seguro**  
 Requerente: **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**  
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Prezado(a) Senhor(a) **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

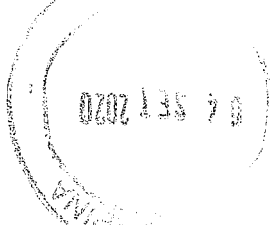
A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do **Dr. Anderson Alexandre Nascimento Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibiapina, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de V.Sa. do conteúdo da petição, **podendo ser visualizada a partir do "OFÍCIO – SENHA DE PROCESSO" em anexo**, documento pessoal e intransferível, o qual permite **total acesso à tramitação processual**, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o **§ 1º do art. 9º da Lei nº 11.419/2006**, para, querendo, constituir advogado e contestar a presente sob pena de revelia e confissão, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação, no prazo de **15 dias**, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte(s) autora(s), ficando ciente de que o mencionado prazo começará a fluir da juntada aos autos do aviso de recebimento.

Ibiapina/CE, 14 de agosto de 2020.

**Olinésia Aragão Mendes**  
**Supervisor de Unidade Judiciár**

À.  
 Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT  
 Rua da Assembleia, 100, 26º ANDAR, CENTRO  
 Rio De Janeiro-RJ  
 CEP 20011-904

|                                                                             |                 |                                                                                                                               |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CORREIOS</b>                                                             |                 | <b>OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO</b>                                                                                     |                                                                                                                           |
| Unidade de postagem:<br>AC IBIAPINA - 12254046<br>Nº do cartão:<br>72127694 |                 | Data de postagem:                                                                                                             | Cliente:<br>TJ/CE - Contrato 9912254046 Cód. Adm. 10111905<br>Ibiapina<br>Secretaria da Vara Única da Comarca de Ibiapina |
|                                                                             |                 | Controle do cliente:<br><b>2020.00122</b>                                                                                     |                                                                                                                           |
| <b>ORD.</b>                                                                 | <b>REGISTRO</b> | <b>NAT.</b>                                                                                                                   | <b>PESO(g)</b>                                                                                                            |
| 1                                                                           | BI480949490BR   | AR                                                                                                                            |                                                                                                                           |
|                                                                             |                 | <b>DESTINATÁRIO</b>                                                                                                           |                                                                                                                           |
|                                                                             |                 | Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT<br>Rua da Assembleia, 100 - 26º ANDAR CENTRO<br>20011-904 - Rio De Janeiro - RJ |                                                                                                                           |

|                                                                                                                        |                                                                                |                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA (abreviaturas)<br><br>CR - Carta Registrada<br><br>AR - Aviso de Recebimento<br><br>AR-MP - AR em Mão Própria | 910-54.2019<br><b>RECÍBO</b><br>QUANTIDADE DE OBJETOS APRESENTADOS<br>TOTAL: 1 | <b>CORREIOS - CARIMBO</b><br> |
|                                                                                                                        | CONTRATANTE - ASSINATURA                                                       |                                                                                                                    |
|                                                                                                                        | CORREIOS - ASSINATURA                                                          |                                                                                                                    |